



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/ Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 179/CMRM-2025

Projeto de Lei nº. 202/2025 - (Mens. 199 PL Executivo 182)

AUTOR: Poder Executivo Municipal

Assunto: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$600.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011.10.301.0016.1258 – Aquisição de Medicamentos/Emenda do Deputado Estadual Alan Queiroz	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$600.000,00
Sub-Total.....	R\$600.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
EMENDA DEPUTADO ESTADUAL ALAN QUEIROZ
VALOR R\$600.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador “Jorge Teixeira de Oliveira”, **16 de Dezembro** de 2025.

IVAN FERREIRA DE
VASCONCELOS:9352659
8215

IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Assinado de forma digital por
IVAN FERREIRA DE
VASCONCELOS:93526598215
Dados: 2025.12.16 13:25:45 -04'00'